

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 2.068/2010, de 9 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de uma Unidade de Tratamento Intensivo - UTI móvel para atender as necessidades deste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

000002 – Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

000009 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0301 - Renovação e Ampliação de Frota

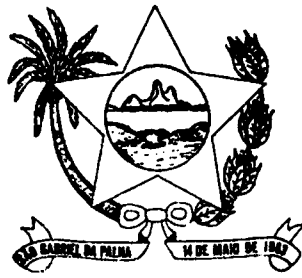
000002.000009.10.301.0301.1 - Aquisição de UTI Móvel

344905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1.º desta Lei serão provenientes do Convênio N.º 105/2010, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de São Gabriel da Palha.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

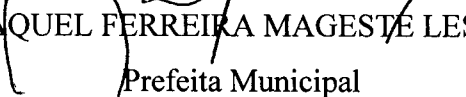


Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

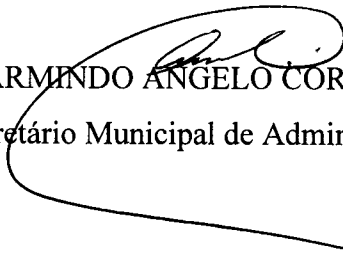
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 9 de setembro de 2010.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
da Palha, em Conformidade com o Art.
19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 9/9/2010

Assinatura 